



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação comprobatória.

§ 5º Na hipótese prevista no § 4º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do período do recadastramento, ou quando cessar a moléstia, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. - O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do recadastramento.

Art. 11. - Qualquer informação complementar, objetivando dirimir questões pendentes acerca de situação ocorrida, deverá ser dirigida para a presidência da comissão de recadastramento.

Art. 12. - A comissão municipal de recadastramento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final ao secretário municipal de administração.

Art. 13. - Os casos omissos serão apreciados pela comissão municipal de recadastramento, cujas decisões serão encaminhadas à secretaria municipal de administração para a implementação das medidas cabíveis.

Art. 14. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 05 de agosto de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA
-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA
DN: cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA,
ou=PREFETO MUNICIPAL,
email=franciscocerqueira@sjddivino.pi.gov.br, c=BR,
Date: 2022.08.09 13:55:13 -03'00'

ANEXO I - MODELO DE FICHA CADASTRAL

Ficha Cadastral			
ENTIDADE:	FOTO 3X4		
SECRETARIA:	CARGO:		
MATRÍCULA:			
DADOS PESSOAIS			
NOME:			
MÃE:			
PAI:			
DATA NASCIMENTO: / /	CIDADE DE NASCIMENTO:	SEXO: M () F ()	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:		
GRAU DE INSTRUÇÃO:			
RUA:	Nº:	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	CIDADE DE RESIDÊNCIA:	CEP:	
TELEFONE:	EMAIL:		
FIS/PASEP:	DATA DE CADASTRO: / /	CPF:	
RESERVISTA:	DATA DE EMISSÃO: / /	CNH:	
CTPS:	SÉRIE:	UF:	DATA DE EMISSÃO: / /
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA:	SEÇÃO:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO: / /
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:	
DEPENDENTES			
NOME DO FILHO 1:			DATA NASCIMENTO: / /
SEXO: M () F ()	CPF:	RG:	
NOME DO FILHO 2:			DATA NASCIMENTO: / /
SEXO: M () F ()	CPF:	RG:	
NOME DO FILHO 3:			DATA NASCIMENTO: / /
SEXO: M () F ()	CPF:	RG:	
NOME DO FILHO 4:			DATA NASCIMENTO: / /
SEXO: M () F ()	CPF:	RG:	

Responsável pela informação

Id:1518E8F3C9FDE1B7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Após publicação em Diário Oficial dos Municípios, dia 03 de Agosto de 2022 • Edição IVDCXXXIX, verificou-se um erro quanto a referência do Procedimento da Ata Sistema de Registro de Preços Nº 023/2022 do Pregão Eletrônico Nº 023/2022:

ONDE SE LÊ: Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2022

LEIA-SE: Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022

São José do Divino-PI, 03 de agosto de 2022.

MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA
Presidente da CPL

Id:13B5A37B6C73E1B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Após publicação em Diário Oficial dos Municípios, dia 09 de Agosto de 2022, verificou-se um erro quanto a data de abertura das propostas do Pregão Eletrônico Nº 052/2022:

ONDE SE LÊ: ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/04/2022 às 10h00min

LEIA-SE: ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/08/2022 às 10h00min

São José do Divino-PI, 09 de agosto de 2022.

MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA
Presidente da CPL

Id:09FEBD30DDADE3A4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01.612.622/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 073/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO (SHOW, BANDA, PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO) PARA ANIMAÇÃO DA FINAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE BETÂNIA DO PIAUÍ 2022, A REALIZAR-SE NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2022, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO".

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fábio de Carvalho Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Betânia do Piauí, Estado do Piauí.

CONTRATADO: A EMPRESA YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 09.596.268/0001-02, localizada na Rua Marcildo de Barros A. Luz, 172, Minervina Bezerra Franklin, Salgueiro - PE, CEP: 56.000-000, endereço eletrônico: yediltonmegasom@hotmail.com, telefone (87) 9 8825-0772, neste ato representada pelo seu socio administrador o Sr. Yedilton Wagner da Silva Ordonio, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o número 4682214 SSP/PE e do CPF 026.858.104-55, residente e domiciliado na Rua Marcildo de Barros A. Luz, 172, Minervina Bezerra Franklin, Salgueiro - PE, CEP: 56.000-000.

FONTE DE RECURSOS: Recursos Ordinários do Município de Betânia do Piauí.

VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), dividido em 02 (duas) parcelas.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL